

## COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO No , de 2024

(Do Sr. Júnior Mano)

Requer a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Finanças e Tributação e a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle para debater o impacto da participação de recursos públicos que transfere um patrimônio público bilionário para a empresa Oi (OIBR3), prevendo uma redução de até 75% nos valores que a empresa deve desembolsar para migrar do regime de concessão para autorização, envolvendo um acordo entre a Oi e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

**Senhor Presidente,**

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 e 256 do Regimento interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater o impacto da participação de recursos públicos que transfere um patrimônio público bilionário para a empresa Oi (OIBR3), prevendo uma redução de até 75% nos valores que a empresa deve desembolsar para migrar do regime de concessão para autorização, envolvendo um acordo entre a Oi à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Convidados:

1. Representantes da Empresa Oi e V.tal e (BTG Pactual)
2. Representantes do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor
3. Representantes da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)



4. Representantes da Advocacia Geral da União (AGU)
5. Representantes do Tribunal de Contas da União (TCU)
6. Representantes do Ministério das Comunicações

## JUSTIFICATIVA

Requeremos a realização de Audiência Pública conjunta na Comissão de Finanças e Tributação com a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle para debater o impacto da participação de recursos públicos que transfere um patrimônio público bilionário para a empresa Oi (OIBR3), prevendo uma redução de até 75% nos valores que a empresa deve desembolsar para migrar do regime de concessão para autorização. Este acordo, mediado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e envolvendo a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), levanta várias questões de extrema relevância e implicações financeiras significativas.

A legalidade e a transparência deste acordo são preocupações centrais, especialmente quando se considera a magnitude dos valores envolvidos e o impacto potencial sobre o patrimônio público. A discrepância significativa entre os valores inicialmente estimados pela Anatel, que variavam entre R\$ 19,92 bilhões e R\$ 23,26 bilhões, e o valor final acordado de R\$ 5,8 bilhões, levanta dúvidas sobre a metodologia utilizada para calcular essa redução e a conformidade do processo com as normativas legais vigentes.

Há também preocupações sobre um possível desvio de finalidade na aplicação de recursos da União, promovendo interesses particulares em detrimento do interesse público. A transferência de um patrimônio público bilionário para a Oi com uma redução substancial no valor devido pela empresa pode configurar uma vantagem indevida e prejudicial ao erário.

Além disso, o acordo deve ser examinado à luz dos princípios constitucionais e administrativos, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A criação da Secretaria de Controle



Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso) pelo TCU, destinada a mediar litígios entre a administração pública e empresas, levanta questionamentos sobre possíveis conflitos de interesse e desvios da missão fiscalizadora do TCU.

A avaliação dos impactos financeiros do acordo para os cofres públicos é crucial. A redução de até 75% nos valores que a Oi deve desembolsar implica uma perda significativa para o erário, e é essencial entender a base legal e os critérios utilizados para justificar essa redução.

É necessário verificar se o acordo está em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e outras normativas aplicáveis. A metodologia de cálculo dos valores, a alocação dos bens reversíveis e os compromissos de investimento devem estar alinhados com os objetivos legais e regulatórios do setor de telecomunicações.

O acordo deve ser avaliado quanto à sua adequação às políticas públicas de telecomunicações, especialmente no que tange à redução das desigualdades regionais e sociais. Os compromissos de investimento assumidos pela Oi e pela V.tal devem priorizar áreas carentes e de baixa atratividade econômica, conforme estipulado pela Lei 13.879/2019.

É fundamental investigar as garantias oferecidas pela Oi e pela V.tal para assegurar o cumprimento dos compromissos de investimento. A situação financeira precária da Oi e o papel do BTG Pactual, controlador da V.tal, precisam ser analisados para garantir que os investimentos prometidos serão realizados conforme previsto.

A transparência das negociações e dos processos decisórios que levaram à formulação do acordo deve ser rigorosamente verificada. A sociedade tem o direito de conhecer todos os detalhes do acordo e de acompanhar a sua implementação para assegurar que os princípios da administração pública sejam respeitados.

A comparação dos valores acordados com as estimativas anteriores e as justificativas para as diferenças encontradas devem ser esclarecidas. A



metodologia utilizada pela Anatel para calcular os valores iniciais e a discrepância em relação ao valor final acordado precisam ser detalhadas.

A execução dos compromissos de investimento e o acompanhamento de sua implementação pela Anatel e demais órgãos competentes devem ser objeto de fiscalização rigorosa. É necessário garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e que os objetivos do acordo sejam alcançados.

Adicionalmente, é importante compreender as garantias oferecidas pela V.tal para assegurar o cumprimento dos compromissos de investimento, especialmente em áreas carentes e de baixa atratividade econômica. Devemos também analisar como a V.tal pretende garantir a transparência e a eficiência na utilização dos recursos oriundos do acordo, e quais mecanismos de controle e auditoria interna serão implementados para monitorar esses investimentos.

Devemos investigar de que maneira a V.tal, como uma provedora neutra de infraestrutura, planeja colaborar com outras operadoras e provedores de serviços de telecomunicações para maximizar a utilização de sua rede e promover a inclusão digital no Brasil. Também é necessário entender os principais desafios que a V.tal antecipa em relação à execução dos compromissos de investimento estabelecidos no acordo, e como a empresa pretende superá-los para garantir a implementação eficaz das infraestruturas planejadas.

Diante dessas considerações, solicitamos a participação das seguintes autoridades na Audiência Pública para tratar deste tema tão delicado:

1. Representantes da Empresa Oi
2. Representantes do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor
3. Representantes da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)
4. Representantes da Advocacia Geral da União (AGU)
5. Representantes do Tribunal de Contas da União (TCU)
6. Representantes do Ministério das Comunicações



A aprovação deste requerimento de Audiência Pública é fundamental para assegurar a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos envolvidos no acordo entre a Oi e a Anatel. Conto com o apoio dos parlamentares para aprovar este requerimento, garantindo que os compromissos assumidos sejam cumpridos de maneira transparente e eficiente, protegendo os interesses do erário e assegurando o uso adequado dos recursos públicos.

Apresentação: 04/07/2024 15:02:07.230 - CFT

REQ n.70/2024

**Sala das Sessões, em de de 2024.**

**JÚNIOR MANO**  
**Deputado Federal**  
**PL - CE**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249644480700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Júnior Mano

